



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, s/n

Tels.: (073) 525-1563/1663

RECEBIMOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
1990 JUL 31
Nº 1.145

L E I Nº 1.145 - EM 31 DE JULHO DE 1990.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR CR\$50.000,00 (CINQUENTA
MIL CRUZEIROS) À LIGA CONTRA
O CÂNCER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar
Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Liga Bahiana Contra o
Câncer.

§ Único - Essa importância visa ajudar na construção da Casa de
Apoio do Canceroso Carente em Salvador.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 31 DE JULHO DE 1990.

Luiz Carlos Souza Anaral
LUIZ CARLOS SOUZA ANARAL

= PREFEITO =

Tibúrcio França de Oliveira Freitas
TIBÚRCIO FRANÇA DE OLIVEIRA FREITAS

= DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO =

R E G I S T R A D O

Sub número 1.145 de 115 — do livro *Lei*

número

Em 31 de julho de 1990

Assinado por Tibúrcio França de Oliveira Freitas